

## 12.1.1 — Referência A

A prova de conhecimentos será de natureza teórica, forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos e versará sobre as matérias constantes da legislação de seguida referenciada:

Legislação (a qual, sem anotações e comentários, pode ser objecto de consulta em suporte papel, sendo que a mesma não é facultada pela Freguesia):

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de Agosto — Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — Transferência de Competências para as Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro — Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais;

Decreto -Lei n.º 313/2003, de 17 Dezembro — Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE);

Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril — Registo, classificação e licenciamento de cães e gatos;

Decreto -Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de Novembro.

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro — Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho — Aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento

Lei n.º 55-A/2010, de 30 de Junho — Aprova o Orçamento de Estado para 2011

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro — Adapta o SIADAP à administração pública local

## 12.1.2 — Referência B

A prova de conhecimentos será de natureza teórica, forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, com a duração de 60 minutos e versará sobre as matérias constantes da legislação de seguida referenciada:

Legislação (a qual, sem anotações e comentários, pode ser objecto de consulta em suporte papel, sendo que a mesma não é facultada pela Freguesia):

Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro — Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro — Adapta o SIADAP à administração pública local

13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, nos termos da alínea j) do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem e na classificação final.

16 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem os métodos de selecção para os quais foram notificados.

20 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referências A e B

Presidente: Sónia Isabel Santos Lobato, licenciada em Direito, jurista na ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos Municipais;

1.º Vogal efectivo: Ana Paula Delgado Machado Duarte, assistente técnica da Freguesia de Marvila, que substituirá a presidente de júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo: Lucília Maria Conceição Ramos, assistente técnica da Freguesia de S.Salvador;

1.º Vogal suplente: Paula Maria Fernandes Cortez Batista, secretária da Junta de Freguesia de Azoia de Baixo;

2.º Vogal suplente: Ana Isabel Nunes Figueiredo, tesoureira da Junta de Freguesia de Azoia de Baixo

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar -se -á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

20 — A ordenação do recrutamento efectua -se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

25 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

10 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Edmundo da Silva Lima*.

304920348

## FREGUESIA DE BORBA (MATRIZ)

## Aviso n.º 14900/2011

**Procedimento concursal de recrutamento para contratação de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo determinado**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião ordinária, de 14 de Julho de 2011, se encontra aberto, procedimento

concurral comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Matriz — Borba, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*), do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, ficando assim dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Matriz — Borba.

5 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Trabalhos diversos no edifício da Junta de Freguesia, armazém, polidesportivo, espaços verdes, escolas. Condução de máquinas e veículos. Execução e reparação nas áreas de carpintaria, serralharia e electricidade.

6 — Remuneração base prevista:

A correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente operacional, a que corresponde o vencimento de 485,00 €, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — O local de trabalho situa-se na Junta de Freguesia de Matriz — Borba.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*a*) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; *b*) 18 anos de idade completos; *c*) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; *d*) Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória conforme alínea *a*) n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

9.1 — Não é possível substituir o nível nem a designação exigida por formação ou experiência profissional.

9.2 — Requisitos específicos de admissão:

Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público, constituídas por tempo indeterminado;

Se encontram colocados em situação de mobilidade especial.

10 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Junta de Freguesia de Matriz — Borba e entregues pessoalmente, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso, a data do registo, para: Junta de Freguesia de Matriz, Avenida do Povo, n.º 13, 7150-104 Borba.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia); Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia); Certificado de habilitações literárias (fotocópia); *Curriculum vitae* datado e assinado; Certificados compro-

vativos da experiência profissional (fotocópia); Declarações da experiência profissional.

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + EP + FP / 3$$

13.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre a experiência, qualificação e motivações profissionais, através de situações comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, ponderando os seguintes factores:

EP = Experiência profissional;

MP = Motivação profissional.

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.3 — Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + 2 EACP / 3$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

14 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: António José Lopes Anselmo (Presidente da Junta de Freguesia de Matriz);

Vogais efectivos: Maria Manuela Bento Godinho (Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba); António Miguel Lanternas Passinhas (Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba).

Vogais suplentes: Vanda Cristina Branco Godinho (Secretária da Junta de Freguesia de Matriz); Luís Manuel Pécurto (Tesoureiro da Junta de Freguesia de Matriz).

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

*a*) E-mail com recibo de entrega de notificação; *b*) Ofício registado; *c*) notificação pessoal.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

18.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001

de 03 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Junta, é disponibilizada no sítio da Internet, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Junta de Freguesia de Matriz — Borba.

19 — Em cumprimento na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A administração Pública”, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, pelo prazo de três anos.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica desta Junta de Freguesia, por extracto disponível para consulta prévia a partir da data da publicitação no *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Matriz, Borba, *António José Lopes Anselmo*.

304928781

## FREGUESIA DE CARVALHAL

### Aviso n.º 14901/2011

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao Procedimento Concursal Comum para a constituição jurídica de Emprego Pública por Tempo Determinado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de actividade: Administrativo, aberto pelo Aviso n.º 6821/2011, datado de 04/03/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 52, de 15/03/2011, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 18/07/2011.

Candidatos(as) aprovados(as):

- 1.º Joana Raquel Batista Lopes — 13,25 valores.
- 2.º Patrícia Alexandra da Silva B. Serra — 16 valores.
- 3.º Cristina Peixoto Simões — 16 valores.
- 4.º Maria Lisete de Azevedo C. Castanheira — 16 valores.
- 5.º Marta Sofia P. R. P. G. de Assunção — 15,375 valores.
- 6.º Paula Cristina Fernandes Pinheiro — 15,25 valores.
- 7.º Maria Elisabete Ferreira M. da Silva — 14,75 valores.
- 8.º Fernando Manuel de Sousa C. Lopes — 14,5 valores.
- 9.º Ana Sofia Mineiro M. Mauricio — 14,5 valores.
- 10.º Marina Isabel da Silva Ramos — 14,5 valores.
- 11.º Ana Margarida de Jesus R. G. de Carvalho — 14,25 valores.
- 12.º Maria Bárbara Perleques Carreiras — 14,25 valores.
- 13.º Maria do Rosário Morgado Sequeira — 14 valores.
- 14.º Ana Maria do Rosário Marim — 14 valores.
- 15.º Assucena Isabel Barros dos Santos — 13,5 valores.
- 16.º Ângela Maria Duarte Borda de Água — 13,375 valores.
- 17.º Catarina Isabel Lopes Antunes — 11,875 valores.

Candidatos(as) excluídos(as):

- Ana Cristina Sousa da Silva — Excluída (a).  
 Diana Margarida Monteiro Reis — Excluída (a).  
 Carla Maria P. da Silva Frade — Excluída (a).  
 Estela Margarida M. Correia Oliveira — Excluída (a).  
 Rosa Maria da Silva F. Tiago — Excluída (a).  
 Miguel José Silvestre Carreira — Excluído (a).  
 Alice Cristina dos Santos Pereira — Excluído (c).  
 Ana Carolina Santos Miguel — Excluído (c).  
 Ana Lúcia Ferreira Ribeiro — Excluído (c).  
 Ana Margarida de Jesus Ribeiro — Excluído (c).  
 Arlindo Jorge P. M. Portugal da Cruz — Excluído (c).

- Catarina Barbeiro Varatojo — Excluído (c).  
 Cátia Patrícia F. de Sousa — Excluído (c).  
 Cátia Sofia Sequeira Viegas — Excluído (c).  
 Celina Maria M. da Silva Gonçalves — Excluído (c).  
 Cláudia Catarina Marcelino Grumete — Excluído (c).  
 Elisabete Maria Barbosa M. Duarte — Excluído (c).  
 Eunice Pereira de Carvalho — Excluído (c).  
 Helena Isabel Nunes Coentro — Excluído (c).  
 José Carlos dos Santos A. Jacinto — Excluído (c).  
 Lúcia Maria L. Pinto dos Santos — Excluído (c).  
 Maria João Sousa Nunes Ribeiro — Excluído (c).  
 Mónica Isabel G. B. Gomes — Excluído (c).  
 Nídia Balbina Oliveira Jorge — Excluído (c).  
 Sandra Sofia Henriques Rebelo — Excluído (c).  
 Sílvia Alexandra Simão Cardoso — Excluído (c).  
 Sílvia Maria de Jesus C. Vieira — Excluído (c).

(a) Candidato(a) excluída(a) por não preencher o formulário obrigatório conforme exigido no ponto 10.2 do Aviso de Abertura.

(b) Candidato(a) excluído(a) por não indicar a referência a que se candidata no campo “área de actividade” constante do formulário de candidatura.

(c) Candidato com valoração inferior a 9,5 no Método de Selecção Obrigatório — Avaliação Curricular.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta, *João Manuel Gomes Mendonça*.

304933016

## FREGUESIA DE FORTIOS

### Aviso n.º 14902/2011

Homologação da Lista de Classificação Final do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Relação de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Fortios, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro torna-se público que, em reunião de 14 de Junho de 2011, deliberou a Junta de Freguesia de Fortios homologar a lista de classificação final, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Dezembro de 2010, a qual é a seguinte; 1.º Carla Maria Ferreira de Sousa Ramos — 15,47 valores; 2.º Arminda de Jesus Antunes — 14,77 valores; 3.º Vanda Sofia Tavares Ferreira Crisanto — 13,14 valores; 4.º Telma Sofia Malaguetra Alves — 13,07 Valores; Candidatos Excluídos: Ana Filipa Louro Borregas — c); Ana Sofia Patrício Figueira — a); Carla Sofia Lourenço Azeitona — b); Cláudia Cristina Dias Fé — a); Elisabete José Real Roque Bragança — a); Elisabete Marisa Oliveira Solano — a); Elsa Leonor Faia Paiva Crisanto — a); Liliana de Jesus Tapadas Ludovico — a); Rui Ricardo Galpico Garcia Moço Ferreira — a); a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos (carácter eliminatório); b) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos; c) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (carácter eliminatório).

14 de Junho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Fortios, *Manuel Joaquim Lação Carvalho*.

304939505

## FREGUESIA DE MACEIRA

### Aviso n.º 14903/2011

#### Alteração da composição do júri do procedimento concursal

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos dos números 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, foi deliberado em reunião da junta de freguesia, proceder-se à alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo aviso n.º 12919/2011, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 117, de 20 de Junho, para preenchimento de dois postos de trabalho com a referência A, que passará a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr.ª Cláudia Sofia Ferreira Neto, Advogada;

1.º Vogal efectivo: Francisco João da Fonseca Inácio, Presidente da Junta de Freguesia de Maceira;